



# Câmara Municipal de Itapissuma



## Vereador Casa Frei Caneca

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 (28/02/2019) na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara municipal de Itapissuma, sito à Rua Manoel Lourenço, 26, Centro – Itapissuma - PE, reuniu-se a presidente, nomeada pela portaria nº 089/2019, O Sr. Joelmir de Santana Lima, o Sr. Miguel Gonçalves Chaves como membro e a o Sra. Maria José Guerra de Lima também com membro, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizando, na forma do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, a abertura de um processo licitatório que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DO ITAPISSUMA – PE**. Iniciou-se o referido processo Licitatório 002/2019, CONVITE tombado sob nº 002/2019 Tipo Menor Preço Global. Tendo sua publicação, com o resumo das informações do procedimento licitatório, afixado no quadro de avisos existente na entrada principal da Câmara Municipal. Foram convidadas várias empresas conforme protocolo em anexo a este processo. Iniciada a sessão na hora marcada das convidadas se fizeram presentes às empresas: **JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP**, inscrita no CNPJ: 19.274.072/0001-55, representada pelo o senhor Julierme Barbosa Xavier, portador do CPF: 031.298.384-06 a **JMJ Assessoria e Consultoria Contábil LTDA – EPP**, CNPJ: 10.569.180/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Junior, CPF: 044.152.784-18 e a **JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ: 18.643.656/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO**, CPF: 040.578.324-83. O presidente solicitou que as presentes assinassem a lista de frequência. Após a assinatura da lista de frequência, foi comunicado pelo Presidente que não admitiria a participação de retardatários. Na sequência o Presidente recebeu os envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram abertos os envelopes de habilitação dos presentes para ser analisados e rubricados por toda a Comissão, como também pelos licitantes presentes. Diante da análise foi observado que as empresas estavam todas habilitadas e com todos os documentos exigidos no edital. Logo após foram rubricados por todos os presentes e abertos os envelopes de proposta de preço para análise e foram observados os seguintes valores: **JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP** ofertou o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por mês, mais R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) referente a prestação de contas do exercício perfazendo o valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), a **JMJ Assessoria e Consultoria Contábil LTDA – EPP** ofertou o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por mês, mais R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referente a prestação de contas do exercício perfazendo o valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e a **JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, ofertou o valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais) por mês, mais R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais) referente a prestação de contas do exercício perfazendo o valor global de R\$

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE

FONES: (81) 3548.1288 – 3548.1525

E-MAIL: [CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM](mailto:CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM)



# Câmara Municipal de Itapissuma



## Vereador Casa Frei Caneca

**56.550,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).** Diante da legalidade das propostas estando conforme edital e dos valores propostos, foi observado que a empresa **JMJ Assessoria e Consultoria Contábil LTDA – EPP** apresentou o menor preço saindo vencedor. Registre-se que os licitantes presentes rubricaram toda a documentação como também as propostas de preços um dos outros. O Presidente perguntou aos presentes se haveria a intenção de interpor recursos tanto quanto a fase de habilitação quanto a fase da proposta de preços, conforme previsto no Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e estabelecido no Art. 43, inciso III, da Lei supracitada, porem ninguém se manifestou, abrindo completamente o interesse em interpor qualquer tipo de questionamento ou recurso. No que se refere à economicidade do certame, há de ser considerado que, os valores estão de acordo com o praticado em mercado, que ora fazem parte do objeto do certame. Ante o exposto, a CPL recomenda ao Senhor Presidente desta casa que proceda a contratação do vencedor acima citado. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da CPL, determinou que se encerrasse a presente reunião, do que Eu, Edivaldo de Melo Cavalcanti, 2º Membro – dou fé, as 12:15h. ITAPISSUMA, 28 de fevereiro de 2019.

*Joelmir de Santana Lima*

**JOELMIR DE SANTANA LIMA**  
PRESIDENTE DA CPL

*Miguel Gonçalves Chaves*

**MIGUEL GONÇALVES CHAVES**  
1º MEMBRO

**MARIA JOSÉ GUERRA DE LIMA**  
2º MEMBRO

*Julierme Barbosa Xavier*  
**JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP**  
CNPJ: 19.274.072/0001-55

*JMJ Assessoria e Consultoria Contábil Ltda*  
**JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP**  
CNPJ: 10.569.180/0001-80

*Jose Cristovam da Silva Filho*  
**JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
CNPJ: 18.643.656/0001-98

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE

FONES: (81) 3548.1288 – 3548.1525

E-MAIL: [CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM](mailto:CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM)